



LEI Nº 1.941/2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.911/2016, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro na importância de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para dar andamento na Ampliação e na manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário em atendimento a recomendação da FUNASA com a finalidade de complementar a etapa útil.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.17.122.0010.1.194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

585 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$100.000,00
581 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$250.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com as demonstrações em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 21 de junho de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza

Eliseu Von Rondon Gonçalves

Coord.de Planejamento e Orçamento

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos